



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

MOÇÃO Nº 085 /2023

À Câmara Municipal de Jaguariúna;

Comemoramos no dia 27 de agosto de cada ano o “Dia do Corretor de Imóveis”, profissional dedicado a estabelecer as relações seguras nas questões imobiliárias que envolvem nossa sociedade, dentro de parâmetros éticos, legais e profissionais, aprovamos em 23 de janeiro de 2018 a Lei nº 2470, que instituiu e incluiu no calendário oficial de eventos do Município de Jaguariúna o “Dia do Corretor de Imóveis”, sendo esta lei de minha autoria, como forma de homenagear estes valorosos profissionais que tem grande papel social junto à comunidade.

Quando as pessoas pensam em um corretor de imóveis, pensam somente em alguém que vende um apartamento ou uma casa, sem sequer considerar o trabalho que essa pessoa teve para conhecer seus clientes e se comprometer a encontrar o lugar perfeito para cada um. Por toda essa dedicação e todo esse carinho, o corretor de imóveis merece muitas alegrias. Seu trabalho é essencial para fazer pessoas mais felizes, ser um (a) corretor (a) de imóveis muitas vezes pode significar passar horas pensando na melhor maneira de realizar o sonho da vida de alguém.

Vivemos em uma sociedade onde os negócios imobiliários fazem parte da rotina social, sendo fonte de circular de renda e riquezas, porém a necessidade de que estas relações sejam amparadas por princípios éticos e legais criou a regulamentação da profissão do Corretor de Imóveis para disciplinar estas relações.

Atuar no mercado imobiliário é trabalhar com os sonhos das pessoas, sonho da casa própria, sonho da propriedade e garantia constitucional de direito à propriedade. Somente um profissional qualificado pode dar estas garantias e assim poder exercer na sociedade este papel.

Diante do exposto, apresento à Mesa, depois de dispensar às formas de praxe e ouvir o Plenário, Moção de Congratulações e Louvor aos responsáveis e atuantes no Projeto “Dia do Corretor de Imóveis” que se comemora no dia 27 de agosto de cada ano.

Havendo a aprovação desta Moção, seja a mesma encaminhada ao CRECI - SP na pessoa do Delegado na cidade de Jaguariúna e representante Sr. Sergio Antônio Bergamasco.

Gabinete do vereador Walter tozzi, 11 de agosto de 2023.

a. VEREADOR WALTER LUÍS TOZZI DE CAMARGO

Cópia conforme o original apresentado nesta Edilidade, em Sessão Ordinária realizada em 15 de agosto de 2023.

Câmara Municipal de Jaguariúna, 16 de agosto de 2023.

VEREADOR ROMILSON SILVA
Presidente